



**AUTÓGRAFO DE LEI 319/2018**

Autor do Projeto: Executivo Municipal

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 2.754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE INSTITUIU O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS.

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES.** *[Assinatura]*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Ficam alterado o anexo único da Lei Municipal 2.754, de 17 de dezembro de 2013, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO  
DA LEI 2.754, DE 17 DE DEZEMBRO  
DE 2018

VALOR DE PARTICIPAÇÃO POR EQUIPE	
Aspirante	R\$300,00
Principal	R\$1.000,00
PREMIAÇÃO CATEGORIA PRINCIPAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$10.000,00
Vice Campeão	R\$6.000,00
Terceiro Colocado	R\$3.000,00
Quarto Colocado	R\$1.500,00
PREMIAÇÃO CATEGORIA ASPIRANTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Campeão	R\$3.500,00
Vice Campeão	R\$2.000,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$500,00

SEMAPLAG/PROTOCOLO	
PROC Nº	27389
FOLHA Nº	03
ASS:	<i>[Assinatura]</i>



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2018.

  
**Fábio dos Santos Pereira**

**Presidente da C.M.I.**

SEMAPLAG/PROTOCOLO
PROC Nº 27389
FOLHA Nº 04
ASS: 